**RESOLUÇÃO 003/2021/CMDCA**

Dispõe sobre o deferimento do registro de candidaturas para o processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar de Santa Terezinha do Progresso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 170/2014 e na Lei Municipal 1.415/2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a ATA 02/CMDCA, de 03 (três) de maio de 2021, onde restaram indeferias das inscrições de nº 02 e 03 de Janete Ludwig Rodrigues e Kelen Carolina Ludwig, por não atenderem o disposto no item 3, subitem 3.1. incisos III e V, do Edital 001/2021/CMDCA ou seja, por não apresentarem comprovante de residência no Município de Santa Terezinha do Progresso-SC (III) e não apresentarem comprovante de conclusão do ensino médio (V), sendo que não houve interposição de recurso.

Art. 2º a ATA 02/CMDCA, de 03 (três) de maio de 2021, onde restou deferida a inscrição de nº 01 de Laudelina Julia dos Santos Bertollo, por preencher os requisitos dispostos no item 3 do Edital 001/2021/CMDCA.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 002/2021/CMDCA, por ter sido publicada equivocadamente.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 11 de Maio de 2021.

Eroni Allebrandt

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente